

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL N. 2/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º da Lei nº 4540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER 60 534/66, aprovou em sua reunião de 15 de dezembro de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR-116, trecho Feira de Santana-Serrinha, subtrechos: Araci-Tucano (est. 0-576+13,08=0), Tucano-Euclides da Cunha (960-1306+, 00=0-3157=0), Euclides da Cunha-Canudos (0-2592), Variante de Vasa Barris (2592-3625), Formosa-Macururé-Formosa (0-675 e 0-210), Feira de Santana-Sta. Bárbara (0-2000) na extensão total de 219,8 km, no Estado da Bahia, conforme consta dos desenhos de Nros PEET-1/67 a PEET-123/67, PEET-130/67 a PEET-151/67 e PEET-144A/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da cita da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1967

O original foi assinado pelo  
 José Pedro de Escobar  
 Presidente do Conselho Rodoviário Nacional  
 Conselho Rodoviário Nacional

*Belza Silva Ferreira*  
 BELSA SILVA FERREIRA  
 Chefe da Secretaria do  
 Conselho Rodoviário Nacional